



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.331, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

“Inclui programas na Lei nº 1.293 de 11 de Dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER,
Prefeito Municipal de Santa Rita
d'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,
etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 77.510,53** (Setenta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.04 - Parques e Jardins

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA:- Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0022

PROJETO:- Construção de Quadra no Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Santa Rita d'Oeste - "B"

CÓDIGO DO PROJETO:- 1052

VALOR DO CONVÊNIO:- R\$ 77.510,53

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

FONTE 02:- Recurso Estadual - CDHU

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53


administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 13 de Agosto de 2014.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças